AUTÓGRAFO Nº 044/2023

Redação Final do Projeto de Lei Nº 041/2023 oriundo do Poder Executivo

*Autoriza o Poder Executivo a ceder Servidor mediante termo de cedência à* *Polícia Civil Do**Estado Do Rio Grande Do Sul – Delegacia De Polícia De Bom Retiro Do Sul*

***EDMILSON BUSATTO****,* Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

***FAÇO SABER*** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Poder Executivo ceder 01 (um) servidor municipal ou um estagiário, mediante Termo de Cedência, a Polícia Civil DoEstado Do Rio Grande Do Sul – Delegacia De Polícia De Bom Retiro Do Sul, pelo período de 01 (um) ano a contar da assinatura do Termo de Cedência.

**§1º** No interesse das partes, a cedência oriunda da presente Lei poderá ser aditada, por iguais períodos.

**§2º** O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, solicitar o retorno do servidor ou estagiário cedido, mediante justificativa e comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** A cedência do servidor será feita através de Termo de Cedência que regulamentará as demais questões pertinentes.

**Parágrafo único:** O servidor ou estagiário cedido deverá atuar exclusivamente na função de Assistente de Serviços Administrativos.

**Art. 3º** Servidor cedido manterá seu salário, nos termos no Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**Art. 4º** A Secretaria da Justiça e da Segurança – Policia Civil, deverá comprovar mensalmente a efetividade do cedido.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 12 de abril de 2023.

João Batista Ferreira Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul